



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1476/2015

Publicado em	08/10/15
Jornal	Beltrão
Edição	5771 74

Ementa: Autoriza o Poder executivo, criar Unidade Orçamentária, abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)** no orçamento do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná, aprovou, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Unidade Orçamentária, elementos de despesas, projeto/atividade e abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil)**, conforme a seguir especificado.

0700– SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0704 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08.244.0020.1.016 – Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.51 – Obras e Instalações 1000 R\$ 164.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores e mudanças constantes desta Lei nos anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o art. 1º, fica indicado como Recurso o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações, conforme a seguir especificado:

Superavit Financeiro

Fonte 1000 - Livre

R\$ 164.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitorino, 06 de outubro de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal